

- **Contratação de operação de crédito junto ao BNDES – Lei nº 19.969, de 26/12/2011**

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

Origem: Projeto de Lei nº 2.702/2011, de autoria do Governador do Estado.

Essa norma autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito até o limite de R\$1.350.000.000,00 (um bilhão trezentos e cinquenta milhões de reais) junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES – para financiar ações relacionadas às áreas de infraestrutura, mobilidade urbana e segurança pública.

Os recursos provenientes do empréstimo serão utilizados para a ampliação da capacidade de rodovias que exerçam o papel integrador de regiões socioeconômicas interdependentes no Estado, para intervenções em infraestrutura que proporcione a expansão ordenada da Região Metropolitana de Belo Horizonte, tornando-a mais competitiva e favorecendo a mobilidade sustentável, e para a modernização do sistema prisional e melhoria da gestão integrada de defesa social, por meio da priorização de ações que tenham por objetivo a redução dos índices de criminalidade e o aumento da sensação de segurança.